



AÇÕES OPERACIONAIS 2020 VIGILANTES DA GESTÃO

	CIDADE ESTADO	ORGÃO	MEDIDAS	INFORMAÇÕES	STATUS
1.	Altamira do Paraná	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
2.	Anahy	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
3.	Antonio Olinto	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	

4.	Antonio Olinto	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
5.	Aquidauana MS	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
6.	Assis Chateaubriand	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
7.	Assis Chateaubriand	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
8.	Bituruna	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
9.	Cafelândia	Prefeitura	Notificação	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o	Municipa

			Extrajudicial	<p>mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	<p>idade respon eu que está ciente</p>
10.	Cafelândia	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018.</p>	
11.	Campina da Lagoa	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
12.	Campina da Lagoa	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
13.	Campo Bonito	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018.</p>	
14.	Campo	Câmara de	Notificação	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o	

	Tenente	Vereadores	Extrajudicial	<p>mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
15.	Cascavel	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Potenciais abusos de exigências e restrição a princípios da Administração Pública como isonomia e competitividade do certame, tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada de conservação e manutenção do canteiro central da Avenida Tancredo Neves, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p>	
16.	Corbélia	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
17.	Corbélia	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
18.	Coronel Domingo Soares	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
19.	Diamante do Sul	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam</p>	

				informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
20.	Formosa do Oeste	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
21.	General Carneiro	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
22.	Guaíra	Câmara de Veradores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
23.	Guaíra	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
24.	Guaraniaçu	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.	

				É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
25.	Ibema	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018.	
26.	Iguatu	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
27.	Irati	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
28.	Jesuítas	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
29.	Juranda	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.	

				É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
30.	Lindoia do Sul SC	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 09/2019, onde consta o fenômeno da aglutinação sem justificativa plausível, referente a contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária para a prestação dos serviços de varrição de vias públicas, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial, recicláveis, hospitalares e químicos.	
31.	Mafra SC	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Processo Licitatório na modalidade concorrência pública nº 006/2019, com objeto a contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia para a gestão, operação, distribuição e manutenção do sistema de abastecimento de água no município. Verificam-se potenciais restrições e ilegalidades que maculam o certame.	
32.	Mangueirinha	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
33.	Mangueirinha	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
34.	Maripá	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Licitação nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP Contratação de empresa para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da secretaria do trabalho e assistência social do município. Potencial abuso de exigências técnicas exacerbadas, não congruentes com a necessidade fim do certame, distanciando-se dos princípios balisadores da administração pública.	Município informam buscar por profissionais habilitados

					os e atualizados.
35.	Maripá	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
36.	Mercedes	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018.</p>	
37.	Ouro Verde do Oeste	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
38.	Palmas	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
39.	Palmas	Prefeitura	Notificação	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o	

			Extrajudicial	<p>mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
40.	Palotina	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
41.	Paranaguá	Prefeitura	Ação Civil Pública	<p style="text-align: center;">Nepotismo Marcelo Elias Roque + Brayan Vinicius Pereira Roque</p> <p>PARCIALMENTE PROCEDENTE. Nulidade do Decreto no 11, de 1o de janeiro de 2017, que nomeou o réu Brayan Vinicius Pereira Roque ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais. Declarado resolvido o mérito da lide, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.</p> <p>Sucumbentes os requeridos, em parte, condenados ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) das custas processuais, ficando isenta a parte autora quanto ao remanescente (art. 18 da Lei no 7.347/85).</p> <p style="text-align: center;">Juiz de Direito Rafael Kramer Braga, em 10dez19</p>	
42.	Pato Branco	IAP	Notícia de Fato	<p style="text-align: center;">DENÚNCIA CRIME AMBIENTAL</p> <p>Transporte clandestino sem licenciamento ambiental e descarte de resíduos orgânicos CLASSE II-A (NÃO INERTE) em local inadequado, causando contaminação ambiental, colocando em risco a fauna e flora da região, assim como o solo e a população. Informações apontam ainda que há muitos anos, este transportador utiliza-se de várias áreas para descarte clandestino dos resíduos orgânicos coletados.</p>	
43.	Paula Freitas	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações</p>	

				<p>indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
44.	Paulo Frontin	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
45.	Piên	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
46.	Quitandinha	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
47.	Rebouças	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade.</p> <p>É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)</p>	
48.	Rebouças	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	<p>Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam</p>	

				informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
49.	Renascença	Prefeitura	Notícia de Fato	Potencial direcionamento de licitação Prefeitura cedeu a sua Estação de Transbordo de Resíduos para uma empresa específica, a troco de sete postos de trabalho, deixando de ter autonomia para buscar contratos mais vantajosos na destinação do resíduo Classe II-A. Por consequência há potencial direcionamento de seus contratos para a mesma empresa, visto que a citada empresa passa a ter privilégios na distância.	
50.	Ribeirão do Pinhal	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 069/2019, com objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transbordo e transporte de resíduos domiciliares e comerciais e destinação final em aterro sanitário licenciado por um período de 12 meses, onde verifica-se potencial aglutinação.	
51.	Rio Azul	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
52.	Rio Azul	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
53.	Rio Negro	Prefeitura		Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus	

				respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
54.	Santa Tereza do Oeste	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
55.	São João do Triunfo	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
56.	São João do Triunfo	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
57.	São Mateus do Sul	Câmara de Vereadores	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
58.	São Mateus do Sul	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR)	

				19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
59.	Terra Roxa	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
60.	Três Barras do Paraná	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	
61.	Tupãssi	Prefeitura	Notificação Extrajudicial	Em análise ao Portal da Transparência do Município constatou-se que o mesmo consta incompleto, verificando-se ausência de informações indispensáveis para garantir o acesso frutífero aos cidadãos, que buscam informações sobre o erário e a Municipalidade. É dever da Administração Pública dispor as informações em seus respectivos Sítios Eletrônicos, com fulcro na Lei Estadual (PR) 19.581/2018 e na Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/11)	

Atualizado em 29 de fevereiro de 2020